

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CORREIO DA SAÚDE”

1. Condições Gerais

1.1. A Unimed Salvador localizada sito a Rua Aimorés, Nº 27 – Parque Lucaia – Rio Vermelho – Salvador/Ba, CEP. Nº 41.940-080, CNPJ 13.130.299/0001-40 , em parceria com a Belmonte Seguros empresa com sede na Rua Portugal, nº 11, 3º Andar Salvador-Ba, CEP. 40.015-020 – CNPJ 07.397.876/0001-62 em parceria com o Jornal Correio, realizará uma Promoção, para os consumidores que desejem contratar um dos seus planos de saúde individuais/familiares e Coletivo Empresarial , denominada “Correio da Saúde”, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O “CORREIO DA SAÚDE” é uma campanha de incentivo e não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela UNIMED SALVADOR e/ou JORNAL CORREIO, isto é, a Promoção **não é cumulativa com outras promoções realizadas pela UNIMED SALVADOR e/ou JORNAL CORREIO a qualquer tempo, individual ou em conjunto**, e toda contratação será realizada com exclusividade da Belmonte Seguros.

2. Objeto

2.1. O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre UNIMED SALVADOR, JORNAL CORREIO, BELMONTE SEGUROS e os participantes desta promoção.

2.2. O cliente **PESSOA FÍSICA** que contratar os serviços de Assistência Médica da UNIMED SALVADOR, receberá um desconto de 15% sobre a tabela, carência zero para consultas e exames simples , descontos nas farmácias UNIMED, para os clientes de Salvador e Lauro de Freitas, **ATENDIMENTO DOMICILIAR** (serviço de atendimento de urgências e emergências, 24h) gratuito e assinatura TRIMESTRAL do JORNAL CORREIO,

em conformidade com as condições estipuladas pela UNIMED SALVADOR e mediante assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

2.2.1. O cliente **PESSOA JURÍDICA** que contratar os serviços de Assistência Médica da UNIMED SALVADOR, receberá um desconto de 15% sobre a tabela, carência zero para consultas e exames simples , descontos nas farmácias UNIMED, para os clientes de Salvador e Lauro de Freitas, **ATENDIMENTO DOMICILIAR** (serviço de atendimento de urgências e emergências, 24h) custo por pessoa R\$ 5,00(cinco) reais e assinatura SEMESTRAL do JORNAL CORREIO, em conformidade com as condições estipuladas pela UNIMED SALVADOR e mediante assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

2.2.2. A isenção das carências acima é extensiva aos respectivos dependentes, cujas condições de admissão estão previstas no contrato de plano de saúde.

2.2.3. As demais carências, definidas na legislação dos planos de saúde (Lei 9.656/98) e no contrato, permanecem inalteradas por esta promoção.

2.2.4. Estão excluídos da promoção os clientes inativos/excluídos da Unimed de Salvador que tiverem menos de 180 (cento e oitenta) dias de exclusão do plano de saúde da operadora.

2.3. Para receber o prêmio, o cliente deverá aderir ao plano de Assistência Médica Hospitalar da UNIMED SALVADOR e o contrato deverá está devidamente assinado com a quitação do primeiro boleto a partir da data da campanha “CORREIO DA SAÚDE”.

2.3.1. O cliente não poderá ter nenhum tipo de pendência financeira junto ao JORNAL CORREIO e com a UNIMED DE SALVADOR.

2.4. A participação na presente promoção implica a aceitação irrestrita de todos os itens do regulamento.

3. Elegibilidade

3.1. A Promoção é válida somente em Salvador e Região Metropolitana para todos os clientes **Pessoas Físicas**, mesmo menores de 18(dezoito) anos, desde que, devidamente representados por seus responsáveis legais e **Pessoas Jurídicas**, após contrato realizado na UNIMED SALVADOR e com a quitação da primeira parcela em razão do serviço prestado, nos termos do contrato celebrado.

3.1.1. A Promoção é válida para todos os clientes do “CLUBE CORREIO” que aderirem à Assistência Médica da UNIMED SALVADOR e que se mantiverem adimplentes junto à operadora Unimed Salvador.

3.2. O benefício dessa promoção é pessoal e intransferível.

3.3. A concessão dos benefícios desta promoção só poderá ser realizada mediante a contratação de qualquer produto de Assistência Médica da UNIMED SALVADOR no período da campanha promocional.

4. Disposições gerais

4.1. O período da Campanha será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato firmado entre a Unimed Salvador, Empresa Baiana de Jornalismo S/A e a Belmonte Seguros.

4.1. A adesão ao plano deverá ser feita através da Belmonte Seguros, localizada a Rua Portugal, nº 11, 3º Andar Salvador-Ba, CEP. 40.015-020 – ou consultado através do site www.belmonteseguros.com.br.

4.2. Todos os clientes participantes da promoção “CORREIO DA SAÚDE” devem conhecer os termos deste Regulamento e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

4.3. A adesão à CAMPANHA PROMOCIONAL “CORREIO DA SAÚDE” implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, assim como, das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço da UNIMED SALVADOR e seus anexos.

4.3.1.A **Unimed Salvador** se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Promoção o Participante que, direta ou indiretamente, descumprir a legislação ou qualquer cláusula deste Regulamento.

4.4. O primeiro exemplar será entregue em, no máximo, 05 dias úteis após a informação de pagamento junto à UNIMED SALVADOR, e informações dos dados cadastrais devidamente preenchidos.

4.5. Caso o participante não receba o exemplar da cortesia deverá entrar em contato com a central de Relacionamento do Jornal por meio do telefone (71) 3533-3030, de posse de todos os documentos necessários para a confirmação.

4.6. A **Unimed Salvador** se reserva o direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da Promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à Promoção, aos Participantes ou quaisquer terceiros.

4.7. Este Regulamento terá seu conteúdo integralmente reproduzido na página de internet da **Unimed Salvador** - www.unimedsalvador.com.br durante todo o prazo da Promoção e registrado no TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DA COMARCA DE SALVADOR – ESTADO DA BAHIA.

4.8. Fica eleito o Foro de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios decorrentes da Promoção de que trata este Regulamento.

Salvador, de fevereiro de 2011.

UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A

**BELMONTE SEGUROS DE APOIO OPERACIONAL AS
ADMINISTRADORAS DE PLANO DE SAÚDE LTDA**